

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPEIRAGEM E JARDINAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - CNPJ nº 13.416.726/0001-51 (Conforme Processo de Dispensa nº 01/2013)

CONTRATANTE/LICENCIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente Vereador Jeverson Gomes da Sitva, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA/LICENCIADORA: <u>KIMYE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.</u> – CNPJ 13.416.726/0001-51, com sede na Avenida Garibaldi Deliberador, 325, apto. 11, Bloco II, na cidade de Londrina – Paraná, por sua Representante legal Sra. Patrícia Valero Caprero, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços terceirizados de limpeza, copeiragem e jardinagem, pelo período de um mês para a manutenção e higiene da Câmara Municipal de Carambeí.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.207,40 (cinco mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos), pela prestação dos serviços acima descritos e procedimento de dispensa nº 001/2013, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, imediatamente após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no processo de dispensa nº 001/2013, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência a Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, no referido estabelecimento por pessoal devidamente uniformizado, e com crachá de identificação, bem como equipamentos de segurança

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, como únicos empregadores, bem como devem responsabilizar-se por quaisquer ação trabalhista decorrente do exercício profissional dos funcionários contratados pela mesma.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 18 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE/LICENCIADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Vekeador Jeverson Gomes da Silva

Testemunhas:

Nome: RG n° **CONTRATADA/LICENCIANTE**

KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ N°13.416.726/0001-51

Representante Legal

NOME:

Rg n°

